



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL
Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO PARA A
CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E
VEÍCULOS ESPECIAIS) - REF.ª 03/PCC/2021**

ATA N.º 1

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um reuniu, no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal, o Júri do procedimento concursal em epígrafe, nomeado por despacho n.º 651-PCM/2021, do Senhor Presidente da Câmara, datado de 01 de junho, constituído por:

Presidente: Ernesto José Fadista Horta Nova, Diretor do Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes;

1º Vogal efetivo: António Paulo Cruz Alves da Costa, Chefe da Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos;

2º Vogal efetivo: Hugo Alexandre Cardoso Pereira Mestre, Chefe da Divisão de Gestão da Frota Municipal.

De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante designada por Portaria, a reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Decidir das fases que comportam os métodos de seleção e das condições específicas da sua realização;
- b) Selecionar os temas a abordar na prova de conhecimentos, bem como definir o tipo de prova;
- c) Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

Nestes termos, o Júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

1. Métodos de seleção e utilização faseada

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente e doravante designada por LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, serão aplicados os métodos de seleção: **Prova de Conhecimentos** ou **Avaliação Curricular** e **Avaliação Psicológica** ou **Entrevista de Avaliação de Competências**, como métodos de seleção obrigatórios, complementados, de acordo com o artigo 6.º da Portaria, pelo método de seleção facultativo **Exame Médico**.

- a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências – Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.
- b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica – Para os restantes candidatos.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo da 36.º da LTFP, os candidatos referidos na alínea a) podem optar, por escrito, no formulário de candidatura, pela realização dos métodos de seleção: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, em substituição da Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

De acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria, nos procedimentos em que sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, a utilização dos métodos de seleção será faseada, nos seguintes termos:

- a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;
- b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 50 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.

Verificando-se empate de classificação entre candidatos compreendidos na tranche acima definida, serão convocados todos os candidatos com a mesma classificação, para aplicação do segundo método de seleção e dos métodos seguintes.

Ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 9.º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, de acordo com o n.º 10 do artigo 9.º da Portaria.

2. Prova de Conhecimentos (PC) – Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será de natureza teórica e ou prática, de realização individual, sem possibilidade de consulta de legislação. A prova incidirá sobre conhecimentos gerais e específicos relacionados com o exercício da função, com a duração máxima de 60 minutos e será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas, e orientada para as seguintes temáticas e bibliografia:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e respetivo anexo, na sua atual redação - (Capítulo IV – Tempo de trabalho, artigo 101.º a 121.º e Capítulo V – Tempos de não trabalho, artigo 122.º a 143.º), na sua atual redação;
- Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho: Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro republicada pela Lei n.º 3/2014 de 28 de janeiro, na sua atual redação;
- Conhecimento e manuseamento de viaturas pesadas de 2 e 3 eixos;
- Conhecimento e manuseamento de viaturas com grua;
- Conhecimento e manuseamento de máquinas (retroescavadoras, giratórias, entre outras).



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

3. Avaliação Curricular (AC) – Incide especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado e visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente Nível Habilitacional (NH), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). Será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos parâmetros, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (10\%NH) + (20\%FP) + (50\%EP) + (20\%AD)$$

Em que:

Nível Habilitacional (NH) - Será avaliado com base no nível habilitacional de que é titular, concluído com aproveitamento, em instituições do sistema de ensino português ou noutras, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte quadro:

Nível Habilitacional	Classificação
Sem nível habilitacional exigido	10,00 Valores
Com nível habilitacional exigido	20,00 Valores

Formação Profissional (FP) - Onde serão ponderadas as ações de formação frequentadas pelos candidatos, nos últimos 8 anos, inclusive, devidamente comprovadas e relacionadas com as competências necessárias ao exercício das atividades indicadas para os presentes postos de trabalho, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, desde que ministradas por entidades acreditadas, por instituições de reconhecido mérito e, ou, por instituições públicas ou privadas de ensino superior. Este parâmetro será avaliado numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

Ações de formação profissional	Classificação
Sem Formação Profissional Relevante	0,00 Valores
Até 10 horas	10,00 Valores
Até 20 horas	12,00 Valores
Até 30 horas	14,00 Valores
Até 40 horas	16,00 Valores
Até 50 horas	18,00 Valores
Mais de 50 horas	20,00 Valores

Sempre que o documento comprovativo de determinada ação formativa não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte critério:

Um dia = 7 horas

Uma semana = 35 horas

Um mês = 140 horas



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Em
[Handwritten signature]

Experiência Profissional (EP) - Onde será ponderada a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar. A avaliação será feita numa apreciação qualitativa às atividades relevantes para o exercício da função, descritas na declaração passada pelo serviço onde o candidato exerce e, ou, exerceu funções. Esta avaliação terá em conta, a importância, complexidade e responsabilidade das atividades desenvolvidas, desde a integração na carreira/categoria, idênticas às dos postos de trabalho a ocupar. Este parâmetro será avaliado numa escala de 0 a 20 valores e serão consideradas as atividades a seguir indicadas, sendo as mesmas classificadas da seguinte forma:

Atividades	Classificação
Avaliar o estado e o funcionamento do equipamento;	2,00 Valores
Avaliar as condições de segurança e de operacionalidade do local de trabalho e dos materiais que serão objeto de manipulação;	3,00 Valores
Avaliar as condições de segurança e de operacionalidade dos colegas com que realiza trabalho de equipa;	3,00 Valores
Garantir a execução das intervenções, circuitos e/ou planos de trabalho pré-estabelecidos;	4,00 Valores
Conduzir e manobrar o equipamento;	4,00 Valores
Efetuar regularmente a manutenção preventiva do equipamento;	1,50 Valores
Pode também reparar pequenas avarias e alertar o serviço de manutenção da organização para avarias graves;	1,00 Valor
Controlar a qualidade do trabalho executado;	1,00 Valor
Conduzir de acordo com as boas práticas da condução defensiva e ecológica.	0,50 Valores

Avaliação de Desempenho (AD) - Onde será ponderada a avaliação relativa aos 3 últimos ciclos avaliativos, na carreira/categoria para a qual se candidata. A classificação deste parâmetro resulta da média aritmética simples obtida em cada ciclo avaliativo.

A expressão quantitativa da escala do SIADAP, arredondada até às centésimas, tem a seguinte expressão na escala de 0 a 20 valores:

Escala qualitativa	Escala quantitativa	Valoração
Sem avaliação		0 / 12,00 Valores *
Inadequado	1,00 – 1,99	6,00 Valores
Adequado	2,00 – 2,49	10,00 Valores
	2,50 – 2,99	11,00 Valores
	3,00 – 3,49	13,00 Valores
	3,50 – 3,99	14,00 Valores



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Relevante	4,00 – 4,49	15,00 Valores
	4,50 – 4,99	16,00 Valores
	5,00	18,00 Valores
Excelente		20,00 Valores

* A ausência da avaliação de desempenho, no caso de injustificada, será valorada de 0 valores. No caso de justificação não imputável ao candidato, será valorada em 12 valores, conforme o disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 8.º da Portaria.

Quando a avaliação de desempenho, constante da declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, indique somente a expressão qualitativa da avaliação de desempenho, a valoração corresponderá à expressão quantitativa mínima da escala de avaliação do SIADAP.

4. Avaliação Psicológica (AP) - Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A aplicação deste método de seleção será realizada por técnicos com formação adequada para o efeito.

Na avaliação das aptidões será analisado o desempenho dos candidatos, por referência a normas de desempenho-padrão, aferidas para amostras da população portuguesa. A avaliação das competências fundamentar-se-á no desempenho evidenciado nos instrumentos psicométricos utilizados e na observação e análise dos comportamentos evidenciados pelos candidatos em entrevista.

Serão utilizados, para todos os candidatos, idênticas técnicas e instrumentos de avaliação, comportando uma única fase, realizada em dois momentos, aos quais correspondem as seguintes metodologias:

- Aplicação de provas coletivas para avaliação de aptidões cognitivas e personalidade;
- Realização de entrevista psicológica individual para avaliação de competências psicológicas.

As competências a avaliar, conforme perfil de competências previamente definido para o exercício da função, são as seguintes:

- Orientação para a segurança;
- Organização e método de trabalho;
- Relacionamento interpessoal;
- Trabalho de equipa e cooperação.

A classificação final obtém-se através da média aritmética simples entre os resultados obtidos nas provas de aptidão cognitiva (APT) e na avaliação das competências psicológicas (COMP), sendo esta última obtida através da média ponderada entre o resultado do inventário de personalidade (30%) e o resultado da entrevista psicológica individual (70%), traduzida na seguinte fórmula:

$$\text{APT (50\%)} + \text{COMP (50\%)} = \text{Nível Classificativo}$$

O presente método de seleção será pontuado através dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação:



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Handwritten signature and initials

Classificação	Nível classificativo
20,00 Valores	Elevado
16,00 Valores	Bom
12,00 Valores	Suficiente
8,00 Valores	Reduzido
4,00 Valores	Insuficiente

5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método será realizada por um técnico com formação adequada para o efeito, baseando-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, relativamente às seguintes competências:

- Realização e orientação para resultados;
- Otimização de recursos;
- Orientação para a segurança;
- Trabalho em equipa e cooperação.

O presente método de seleção será pontuado através dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação:

Classificação	Nível classificativo
20,00 Valores	Elevado
16,00 Valores	Bom
12,00 Valores	Suficiente
8,00 Valores	Reduzido
4,00 Valores	Insuficiente

6. Exame Médico (EM) – Visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função, sendo avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto, a que corresponde a classificação de 20 valores e 0 valores, respetivamente, conforme artigo 9.º da Portaria.

7. Ordenação Final (OF) - Será calculada através da média aritmética ponderada, sendo que a ponderação de cada método terá a seguinte expressão:

$$OF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 25\%) + (EM \times 25\%)$$

Ou

$$OF = (PC \times 50\%) + (AP \times 25\%) + (EM \times 25\%)$$



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Subsistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios de ordenação preferencial:

1. Candidato(a) com mais anos de experiência profissional, mencionada no Curriculum Vitae, no exercício de funções idênticas às dos postos de trabalho a concurso;
2. Candidato(a) com maior número de horas de formação profissional relacionada com as exigências e competências necessárias para o exercício de funções idênticas às dos postos de trabalho a concurso;
3. Candidato(a) com menor idade.

8. De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, a quota a preencher por candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade funcional for igual ou superior a 60%, é fixada de acordo com os postos de trabalho a concurso, de entre candidatos aprovados constantes da lista unitária de ordenação final, homologada. Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento concursal é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

Mais nada havendo a definir ou acrescentar, o Júri lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri dando por concluída a reunião.

Seixal, 21 de junho de 2021.

O Júri,

Presidente:

Ernesto José Fadista Horta
Nova
Diretor do Departamento de
Higiene Urbana e Espaços
Verdes

1º Vogal efetivo:

António Paulo Cruz Alves da
Costa
Chefe da Divisão de Recolha de
Resíduos Urbanos

2º Vogal efetivo:

Hugo Alexandre Cardoso
Pereira Mestre
Chefe da Divisão de Gestão da
Frota Municipal

JB

Divisão de Recrutamento e Formação
Horário de Atendimento: das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30
E-mail: drf@cm-seixal.pt
CMSeixal_I_260_03_For08_V02

